



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº 058/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE
PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 16/2022-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 16/2022, objetivando Contratação de empresa visando o fornecimento (locação de licença), instalação, manutenção e suporte de sistema de gestão pública municipal para atendimento de necessidades da prefeitura municipal de Iporã/PR, FAPESPI - Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã/PR e Câmara Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R\$
GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.	R\$ 574.160,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 08 de abril de 2022

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2495 Página 128 Ano: XI

Data: 11/04/2022

Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento (locação de licença), instalação, manutenção e suporte de sistema de gestão pública municipal para atendimento de necessidades da prefeitura municipal de Iporã/PR, FAPESPI - Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã/PR e Câmara Municipal.

Valor Total: R\$ 574.160,00 (quinhentos e setenta e quatro mil cento e sessenta reais).

Vigência: 08/04/2022 a 08/04/2023

Fundamentação: Pregão Presencial nº 016/2022

Iporã/PR, 08 de abril de 2022

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:02F72530

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2022**

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO
PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE
PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 16/2022-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 16/2022, objetivando Contratação de empresa visando o fornecimento (locação de licença), instalação, manutenção e suporte de sistema de gestão pública municipal para atendimento de necessidades da prefeitura municipal de Iporã/PR, FAPESPI - Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã/PR e Câmara Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R\$
GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.	R\$ 574.160,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 08 de abril de 2022

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EF485F66

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 059/2022**

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO
PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE
PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2022-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 011/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças com prestação de serviço de instalação, destinado ao conserto da Pá Carregadeira Caterpillar 924 Hz, ano

2012, motor C6.6, pertencente a frota do Município de Iporã/Pr, tendo sido declarada vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
TORNOMAQ TORNEARIA E SOLDA LTDA	67.781,78

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 08 de Abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D632D49F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.799/2022**

Exercício: 2022

Decreto nº 4799/2022 de 08/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1875/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0018.2.025.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES	
452 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
Total Suplementação:			55.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:AF4AB4D1

**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.800/2022**

Exercício: 2022

Decreto nº 4800/2022 de 08/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1875/2021 de 07/12/2021.

Decreta: